LEI Nº 1.740/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender os gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.12 - Educação
02.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.12.361.1202 – Gestão do Ensino Fundamental
02.11.12.361.1202.1337 – Cobertura Quadra Escola Cana Brava
02.11.12.361.1202.1337.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações D. Patrimonial..... R$210.000,00
Fonte de Recursos – 1.22.00 – Transferências de convênios vinculados à Educação.

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º (primeiro), a transferência financeira proveniente do convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de Compromisso PAC206975/2013, no valor de R$184.324,71 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) e rendimentos previstos na aplicação dos recursos, no valor de R$25.675,29 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 23 de dezembro de 2.013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal